

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS PSICÓLOGAS E DOS PSICÓLOGOS DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO SANTO (CRP16/ES), CORRIDA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às 10 horas e 30 minutos, no Auditório do prédio da sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Regional – ES, situado na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, Edifício Eldorado Center, Praia do Suá, Vitória – ES, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária das Psicóloga e dos Psicólogos do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Reunião, CRP16/ES. A primeira convocação para a referida reunião realizou-se às 10h30min, conforme postado nas redes sociais e site do CRP16/ES, e publicação de Edital no DIO. Não havendo quórum para a instalação da mesma, isto é a maioria absoluta dos(as) profissionais psicólogas(os) inscritas(os) frente a este Conselho Regional, a segunda convocação foi realizada às 11h00min. Destarte, impreterivelmente foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com 03 de profissionais psicólogas(os) presentes. Estiveram presentes na referida Assembleia as(os) psicólogas(os) conselheiras(os), a saber: Thiago Pereira Machado – Presidente. Ainda estiveram presentes nessa Assembleia a Gerente Administrativa e Financeira Elaine Maretto e o Assessor Jurídico Vinicius Arena Muniz. A Assembleia teve como pontos de pauta: 1. Apresentação das principais informações previstas na Resolução CFP nº 10/2024 que aprova o Regimento Eleitoral para escolha de Conselheiros(as) Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia 2. Deflagração do Processo Eleitoral do ano de 2025 e 3. Eleição e Composição das(os) membras(os) da Comissão Regional Eleitoral (CRE) do CRP16/ES. Assuntos Tratados: **1. Apresentação das principais informações previstas na Resolução CFP nº 10/2024 que aprova o Regimento Eleitoral para escolha de Conselheiros(as) Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia:** O Conselheiro Presidente realizou a apresentação da resolução, conforme esta a consulta para o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e as eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs), se darão unicamente na modalidade on-line e obedecerão ao Regimento Eleitoral; A eleição ocorrerá entre os dias 23 e 27 de agosto de 2025; A votação será realizada por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br>; os CRPs deverão disponibilizar Pontos de Apoio à Votação. O processo eleitoral será planejado e conduzido por Comissões Eleitorais, em nível nacional e regional, com natureza e atribuições definidas no Regimento, integradas por psicólogas, em número mínimo de 3 (três) efetivas e 3 (três) suplentes, nomeadas por Portaria dos respectivos órgãos, sendo uma das integrantes a presidente. Cada Conselho Regional nomeará uma Comissão Regional Eleitoral (CRE), integrada por psicólogas não conselheiras regionais, que será responsável pela execução do processo eleitoral e pelo processamento de requerimentos das chapas concorrentes ao pleito em sua jurisdição, de acordo com o disposto no Regimento Eleitoral. A Assembleia Geral Extraordinária indicará a presidente e os demais integrantes efetivos e suplentes da Comissão Regional Eleitoral; foram explicitados os requisitos de elegibilidade e impedimentos para composição da CRE. Em seguida foram apresentadas as atribuições da CRE, a referida Comissão exercerá suas funções previstas no Regimento Eleitoral no período de mês de janeiro até ao mês de setembro de 2025. **2. Deflagração do Processo Eleitoral do ano de 2025:** O conselheiro Presidente deflagrou o Processo Eleitoral para o ano de 2025, por meio da realização da Eleição e Composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) no CRP16/ES. **3. Eleição e Composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) no CRP16/ES:** Foi aberta a etapa da eleição para Comissão Regional Eleitoral (CRE) no CRP16/ES e dentre os(as) profissionais psicólogos(as) presentes manifestou interesse em compor a CRE o psicólogo NILSON SANT'ANNA ALIPRANDI, o que foi aprovado pela assembleia. Tendo em vista que não ocorreu a composição completa da Comissão Regional Eleitoral, conforme artigo 24, da Resolução CFP 010/2024, sendo esta a segunda Assembleia Geral Extraordinária, o Plenário do CRP16/ES deverá convocar

e nomear todos os membros faltantes. Os membros da Comissão Regional Eleitoral serão nomeados por Portaria do Conselho Regional de Psicologia até no máximo, o dia 09/12/2024. Nada mais havendo a tratar, a ata foi aprovada por unanimidade. A Assembleia Extraordinária encerrou às 11 horas e 15 minutos e eu, Vinicius Arena Muniz, assessor jurídico do CRP16/ES, lavrei a presente ata, na qual será anexada a lista de presença da referida assembleia.